

**LEI MUNICIPAL Nº 459/2003**

**AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE VERBA NO VALOR DE R\$ 32.500,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SERGIO JOÃO PIETROBELLI**, Prefeito Municipal de Sagrada Família – RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 27, itens I e III da Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Autoriza o Executivo Municipal a abrir credito suplementar por redução de verba, nas seguintes Dotações Orçamentárias abaixo:

03	- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04	- ADMINISTRAÇÃO	
04.122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0015	- EDIFICAÇÃO PÚBLICA	
2013	- AMPLIAÇÃO E MANUT. CENTRO ADMINISTRATIVO	
3390.39.1000	- Serviços de Telecomunicações	R\$ 3.000,00
05	- SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20	- AGRICULTURA	
20.601	- PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	
20.601.0089	- APOIO TECNOLÓGICO PARA O DESENVOLVIMENTO	
2026	- MANUT. ESCRITÓRIO DA EMATER	
3390.39.1500	- Convênio com a Emater	R\$ 5.000,00

20.601.0093	- SEMENTES E MUDAS	
2028	- MANUT. PROGRAMA TROCA-TROCA	
3330.41.0200	- Programa Troca-Troca	R\$ 4.000,00
20.601.0106	- DESENVOLV. E PLANEJ. RURAL	
2031	- INCENTIVO A EXT. RURAL E RS RURAL	
3390.32.0000	- Material de Distribuição Gratuita	R\$ 7.500,00
07	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12	- EDUCAÇÃO	
12.361	- ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0066	- ACESSO, MANUT. E QUALIF. DO ENS. FUNDAM.	
2061	- AQUIS. MERENDA ESCOLAR REC. CONVÊNIO	
3390.32.0000	- Material de Distribuição Gratuita	R\$ 3.000,00
08	- SECRETARIA DE OBRAS	
15	- URBANISMO	
15.452	- SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0076	- MELHORAM. DA INFRA-ESTRUTURA URBANA	
2070	- MANUT. CONSERVAÇÃO ILUM. PÚBLICA	
3390.30.0000	- Material de Consumo	R\$ 3.000,00
3390.39.1100	- Serv. Manut. Prédios. Equip. e Instalações	R\$ 1.000,00
17	- SANEAMENTO	
17.512	- SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0078	- ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
2073	- MANUT. POÇO ARTESIANO E FONTES DRENADAS	

3390.39.1100	- Serv. Manut. Prédios. Equip. e Instalações	R\$ 3.000,00
26	- TRANSPORTE	
26.782	- TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
26.782.0123	- CONSTRUÇÃO, RESTAUR. E CONSERV. DE ROD.	
2075	- MANUT. E CONSERVAÇÃO DE VEIC. E MAQUINAS	
3390.39.1100	- Serv. Manut. Prédios. Equip. e Instalações	R\$ 3.000,00

**Art. 2º** - Servirão de recursos para a cobertura dos Créditos Suplementares de que trata o Art. 1º, os decorrentes redução das seguintes dotações orçamentárias abaixo:

05	- SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20	- AGRICULTURA	
20.601	- PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	
20.601.0092	- MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	
1006	- AQUIS. VEIC. MAQ. P/ PATRULHA AGRICOLA	
4490.52.0000	- Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.600,00
20.601.0089	- APOIO TECNOLÓGICO PARA O DESENVOLVIMENTO	
2026	- MANUT. ESCRITÓRIO DA EMATER	
3390.39.1000	- Serviços de Telecomunicações	R\$ 1.500,00
07	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12	- EDUCAÇÃO	
12.362	- ENSINO MÉDIO	
12.362.0068	- ACESSO, MANUT. E QUALIF. ENSINO MÉDIO	
2062	- MANUT. PESSOAL ENSINO MÉDIO	
3190.11.0100	- Venc. Vantagens Fixas Servidores	R\$ 3.000,00
3390.14.0000	- Diárias	R\$ 500,00

3390.33.0000	- Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 500,00
3390.93.0300	- Restit. de Despesas Eventuais c/ Alimentação	R\$ 500,00
12.362.0069	- MANUT E DESENVOLV. DO ENSINO SUPERIOR	
2063	- MANUT. ATIV. PESSOAL ENSINO SUPERIOR	
3190.11.0100	- Vencimentos e Vantag. Fixas Servidores	R\$ 2.000,00
3190.13.0301	- RPPS – Servidores	R\$ 900,00
2064	- MANUT. TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	
3390.33.0000	- Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 1.000,00
09	- SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL	
08	- ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0043	- ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA	
2078	- MANUT. DE PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
3390.48.0300	- Auxilio Doença	R\$ 2.000,00

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA, EM 06 DE JUNHO DE 2003.**

**SERGIO JOÃO PIETROBELLI**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se**

**IVANOR ANTONIO S. ZAT**  
**Ssec. Mun. de Administração**